



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 62, de 14 de junho de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR da Região do Baixo Amazonas Nº 015, de 25 de maio de 2018, que aprova o credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, com Equipe ampliada, vinculada ao CNES 6960936 da Unidade Básica Zuraia Conti Galati, do município de Óbidos.

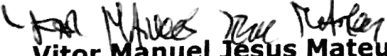
- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR da Região do Baixo Amazonas Nº 015, de 25 de maio de 2018, que aprova o Credenciamento de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, com Equipe ampliada, do município de Óbidos, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de junho de 2018.


Vitor Manuel Jesus Mateus.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 62, de 14 de junho de 2018.

ANEXO

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de ÓBIDOS.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Credenciamento de uma nova equipe	01

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Zuraia Conti Galati

INE: 0000027359

CNES: 6960936

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 3.132 pessoas; 18 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Amazonas, Lago do Parú e Lago do Mondongo

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Zuraia Conti Galati

JUSTIFICATIVA:	A equipe necessita de 04 unidades de apoio, pois as comunidades a serem assistidas pela equipe da ESFR ficam dispersas no território de abrangência, o que dificulta o acesso à unidade de atendimento. A equipe terá a facilidade de atender as comunidades de forma descentralizada com as unidades de apoio e disponibilizando assim os serviços de saúde ofertados pela ESFR a toda a população de acordo com a logística.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Escola São Lázaro – CNES 6960936	Comunidade São Lázaro	06	865
Escola São Raimundo – CNES 6960936	Comunidade São Raimundo	05	966
Escola Vila Vieira – CNES 6960936	Comunidade Vila Vieira	05	964
Escola Nossa Senhora das Graças – CNES 6960936	Comunidade Nossa Senhora das Graças	02	337

B) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	De acordo com as necessidades enfrentadas como a distância e o acesso entre a unidade de Referência e as unidades de apoio, solicitamos 02 (duas) embarcações de pequeno porte, 01 (um) barco e 01 (uma) lancha para o deslocamento, pois o acesso às unidades de apoio e unidade de Referência é somente por meio fluvial. Nas embarcações serão transportado toda a equipe, todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, autoclave, maca ginecológica, vacinas (armazenadas em caixas de isopor) organizando e disponibilizando o atendimento nas comunidades, oportunizando o atendimento para os residentes das áreas adstritas.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
Embarcação 01: B/M Rangel CNES- 6960936	Rio Amazonas Lago do Modongo Lago do Parú	18	3.132
Embarcação 02: L/M Rangel CNES- 6960936	Rio Amazonas Lago do Modongo Lago do Parú	18	3.132

A) Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:	Na composição da equipe ampliada, o profissional Enfermeiro (extra), faz-se necessário para melhorar a qualidade do serviço prestado na unidade de referência Zuraia Conti Gallate e nas unidades de apoio. Também se faz necessário a ampliação dos profissionais técnicos de enfermagem, pois os mesmos realizarão procedimentos específicos da área de Enfermagem, durante as visitas domiciliares e nas unidades de apoio.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Consultas de pré-natal, puericultura, planejamento familiar, puerperal, coleta de material para exame citopatológico, triagem neonatal, teste rápidos para gravidez, HIV, sífilis e hepatites virais, além de realizará atividades educativas, o acompanhamento de programas como controle da tuberculose, eliminação da hanseníase, DST/HIV/AIDS, Hipertensão Arterial e ao Diabetes Mellitus, suplementação de ferro e vitamina A, visitas domiciliares.	18	3.132
Técnico de Enfermagem	03	Realizará visitas domiciliares aos comunitários acamados ou que necessitam de procedimentos no domicílio como curativos, administração de medicamentos, vacinação, aferição de pressão arterial, verificação de glicemia capilar, avaliação antropométrica, retirada de pontos, inalação/nebulização, dispensação de medicamentos, ações de educação em saúde.	18	3.132